



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo nortear os licitantes quanto as especificações, referente ao procedimento licitatório, bem como informar a(s) especificação(ões) técnica(s) do(s) serviço(s) ou produto(s) a serem contratados ou adquiridos, indicar a dotação orçamentaria para fim de balizar a aquisição, assim como estabelecer prazo, local de entrega, pagamento e condições de execução contratual.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO
01	FLUÍDO PARA RADIADORES	821604			FLUÍDO PARA RADIADORES SAE J1034 Tipo A e Mbb (Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. É recomendado para todo o sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus e tratores). (NÃO RECONDICIONADO)
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, 500 ML	67874			ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS Api Tc, Jaso Fb (NÃO RECONDICIONADO)
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W50, LITRO	169615			ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W50 Api SL (Óleo lubrificante multigrado de alto desempenho para motocicletas dotadas de motores de quatro tempos. Especialmente indicado para motores de altas cilindradas refrigerados a ar ou líquido, onde a transmissão é independente do mesmo. Protege as partes lubrificadas contra o desgaste e a oxidação, além de possuir excelente desempenho sob altas temperaturas e uso prolongado. Atende as especificações API SF/SJ e JASO MA. (NÃO RECONDICIONADO)
04	ÓLEO SAE 80W, BALDE 20 LITROS	80624			ÓLEO SAE 80W Api GL-4 (Óleo lubrificante para engrenagens hipóides integrantes de eixos diferenciais autoblocantes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e aditivação suplementar específica. Disponível nos Graus de Viscosidade SAE 80W90, 90, e 85W140. (NÃO RECONDICIONADO)
05	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40, LITRO	169619			ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40 Api SL/CF (Lubrificante premium de tecnologia 100% sintética que supera as especificações mais avançadas da categoria, por isso é especialmente indicado aos veículos mais modernos ou onde as condições de operação são mais severas. Proporciona o melhor desempenho do seu veículo e prolonga a vida do seu motor. (NÃO RECONDICIONADO)
06	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 10W, BALDE 20 LITROS	92783			ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 10W GI-M (NÃO RECONDICIONADO)
07	ÓLEO TRANSMISSÃO	80632			ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 20W30 Api GL-4 Enzo Vg 4668(Óleo para sistemas hidráulicos, transmissão e freios em óleo API GL-4 SAE 20W30



	SAE 20W30, BALDE 20 LITROS				
08	ADITIVO COOLANT	821611			ADITIVO PARA RADIADOR Desenvolvido através de materiais orgânicos – OAT (Organic Acid Technology) , contribui para a dissipação de calor e previne desgaste e oxidação de peças. Promove o arrefecimento do motor endotérmico e confere proteção adequada contra congelamento, fervura, cavitação e corrosão. Atende a norma NBR 15297 – ABNT. (NÃO RECONDICIONADO)
09	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W140, BALDE 20 LITROS	80635			ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W140 Api GL-5 (Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante e antiferrugem. (NÃO RECONDICIONADO)
10	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W90, LITRO	169627			ÓLEO DE TRANSMISSÃO 75W90 – OLEO API GL - ZC -75
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO ATF (BALDE) 20 LITROS	80633			ÓLEO TRANSMISSÃO ATF - Tipo A Sufixo A (Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, anticorrosivo, antiferrugem, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito, melhorador do índice de viscosidade e corante azul. (NÃO RECONDICIONADO)
12	GRAXA P/ ROLAMENTOS, BALDE 20 KG	92785			GRAXA P/ ROLAMENTOS Grau NLGI: 2 (Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, recomendadas para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção (NÃO RECONDICIONADO)
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68 , BALDE 20 LITROS	69498			ÓLEO HIDRÁULICO 68 Din 5152 (Lubrificante hidráulico mineral (ISO 68) especialmente desenvolvido para aplicações em sistemas hidráulicos de tratores, máquinas e implementos agrícolas. Este fluído apresenta excelente resistência à corrosão e à oxidação, bem como propriedade antiespumante e boa estabilidade térmica (NÃO RECONDICIONADO)
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, 20 LITROS	80625			ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 Api Cg - 4/SL (É um óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores diesel turbinados ou naturalmente aspirados em serviço urbano, rodoviário ou fora estrada, em condições de extrema severidade. Atende as especificações API CH4, CI4/SL, ACEA E5-02/E7-04 (NÃO RECONDICIONADO)
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, BALDE 20 LITROS	80627			ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 Api Ci - 4/SL (Óleo lubrificante mineral para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SF. Disponível nos graus de viscosidade SAE 40 controla a formação de depósitos no motor e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. (NÃO RECONDICIONADO)

16	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140, BALDE 20 LITROS	80636			ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 Api GL-4 (Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem sob condições severas como, por exemplo, transporte de altas cargas. Adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros, excede as mais avançadas especificações do segmento (NÃO RECONDICIONADO)
17	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90, BALDE 20 LITROS, BALDE 20 LITROS	80634			ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 Api GL-5 (Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante (NÃO RECONDICIONADO)
18	OLEO TRANSMISSÃO 10W30, BALDE 20 LITROS	169626			OLEO TRANSMISSÃO 10W30 Api GL-4 Enzo Vg 32/46 (Óleo lubrificante multiviscoso 10W30 para tratores e equipamentos agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. Produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos especial, garante proteção ao desgaste de engrenagens e supressão de ruído dos freios úmidos e embreagens) (NÃO RECONDICIONADO)
19	ARLA 32, BALDE 20 LITROS	821610			Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo. O Arla 32 é um reagente líquido produzido à base de uréia, utilizado para reduzir as emissões de NOx geradas durante a combustão do Diesel. (NÃO RECONDICIONADO)
20	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500 ML	821609			Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS. Recomendado para sistemas hidráulicos de freio e embreagens de automóveis e tratores, tem a função de lubrificar e evitar a corrosão de todo o sistema, anticorrosivo e antioxidante. Atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4. (NÃO RECONDICIONADO)
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, 20 LITROS	821608			SAE 10W-40 Lubrificante multiviscoso, semi-sintético, protege contra o desgaste dos componentes metálicos do motor. Adere às superfícies do motor, criando uma camada de proteção contra o desgaste. (NÃO RECONDICIONADO)
22	FLUIDO DE FREIO ESPECIAL, LITRO	821607			Óleo mineral para controle de freios e fricção de tratores e máquinas. Possui propriedades contra corrosão, ferrugem e oxidação, protege os componentes metálicos e não-metálicos que compõem as instalações. (NÃO RECONDICIONADO)
23	ÓLEO SINTÉTICO 5W30, LITRO	821606			SAE 5W-30 Lubrificante Sintético, promove proteção ativa do motor, compatível com lubrificantes minerais. Recomendado para uso em motores modernos e em todos os outros que solicitem suas especificações. (NÃO RECONDICIONADO)
24	ÓLEO 80W90, 20 LITROS	821605			SAE 80W90 Óleo de Engrenagem, usado para lubrificação de transmissões manuais. (NÃO RECONDICIONADO)



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

			TOTAL	IND. COM.	OBRAS	TRANSPORTE	EDUCA.	AÇ. SOCIAL	SAÚDE	AGRIC.	FAZENDA	ESPORTES	GOVERNO	CIDADES
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
1	FLUÍDO PARA RADIADORES (Litro)	LT	540	48	100	100	100	24	48	24	24	24	24	24
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (500 ml)	500 ML	730	-	450	100	-	-	100	80	-	-	-	-
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W50 (Litro)	LT	65	-	20	-	-	-	35	10	-	-	-	-
4	ÓLEO SAE 80W (Balde)	BALDE	203	-	40	40	60	15	20	20	-	8	-	-
5	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40 (Litro)	LT	1.222	24	250	80	80	150	300	150	24	60	80	24
6	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 10W (Balde)	BALDE	100	-	40	60	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 20W30 (Balde)	BALDE	230	-	80	100	-	-	-	50	-	-	-	-
8	ADITIVO COOLANT (Balde)	BALDE	80	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-
9	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W140 (Balde)	BALDE	250	-	125	125	-	-	-	-	-	-	-	-
10	OLEO TRANSMISSÃO 75W90 (Litro)	LITRO	60	20	-	20	-	-	10	-	-	-	10	-
11	ÓLEO DE TRANSMISSAO ATF (Balde)	BALDE	351	-	100	100	80	15	15	25	6	10	-	-
12	GRAXA PARA ROLAMENTOS (Balde)	BALDE	460	-	150	150	100	-	-	60	-	-	-	-
13	ÓLEO HIDRAULICO 68 (Balde)	BALDE	700	-	300	300	-	-	-	100	-	-	-	-
14	OLEO LUBRIFICANTE SAE15W40	BALDE	1.095	10	250	350	300	25	40	80	-	30	10	-
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 (Balde)	BALDE	80	-	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
16	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 (Balde)	BALDE	130	-	40	40	40	-	-	10	-	-	-	-
17	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (Balde)	BALDE	220	-	50	60	50	-	10	40	-	10	-	-
18	OLEO TRANSMISSÃO 10W30 (Balde)	BALDE	210	-	50	50	50	-	20	40	-	-	-	-
19	ARLA 32 (Balde)	BALDE	145	-	30	35	40	-	20	20	-	-	-	-
20	FLUIDO DE FREIO DOT4 (500ml)	500 ML	865	25	200	200	200	50	80	40	20	30	10	10
21	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 (Balde)	BALDE	55	-	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	FLUIDO DE FREIO ESPECIAL (Litro)	LITRO	100	-	20	50	-	-	-	30	-	-	-	-
23	OLEO SINTETICO 5W30 (Litro)	LITRO	164	-	-	-	-	-	80	60	-	-	24	-
24	ÓLEO 80W90 (Balde)	BALDE	48	-	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-

4. VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	TOTAL
1	FLUÍDO PARA RADIADORES (Litro)	LITRO	540	R\$ 23,06	R\$ 12.452,40
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (500 ML)	500 ML	730	R\$ 21,59	R\$ 15.760,70
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W50 (Litro)	LITRO	65	R\$ 21,38	R\$ 1.389,70
4	ÓLEO SAE 80W (Balde)	BALDE	203	R\$ 314,41	R\$ 63.825,23
5	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40 (Litro)	LITRO	1222	R\$ 34,72	R\$ 42.427,84
6	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 10W (Balde)	BALDE	100	R\$ 291,57	R\$ 29.157,00
7	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 20W30 (Balde)	BALDE	230	R\$ 322,86	R\$ 74.257,80
8	ADITIVO COOLANT (Balde)	BALDE	80	R\$ 445,82	R\$ 35.665,60
9	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W140 (Balde)	BALDE	250	R\$ 300,94	R\$ 75.235,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

10	OLEO TRANSMISSÃO 75W90 (Litro)	LITRO	60	R\$ 46,11	R\$ 2.766,60
11	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF (Balde)	BALDE	351	R\$ 334,08	R\$ 117.262,08
12	GRAXA P/ ROLAMENTOS (Balde)	BALDE	460	R\$ 370,65	R\$ 170.499,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (Balde)	BALDE	700	R\$ 189,73	R\$ 132.811,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 (Balde)	BALDE	1095	R\$ 256,04	R\$ 280.363,80
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 (Balde)	BALDE	80	R\$ 247,46	R\$ 19.796,80
16	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 (Balde)	BALDE	130	R\$ 294,46	R\$ 38.279,80
17	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (Balde)	BALDE	220	R\$ 298,18	R\$ 65.599,60
18	OLEO TRANSMISSÃO 10W30 (Balde)	BALDE	210	R\$ 332,67	R\$ 69.860,70
19	ARLA 32 (Balde)	BALDE	145	R\$ 62,90	R\$ 9.120,50
20	FLUIDO DE FREIO DOT4 (500 ML)	500 ML	865	R\$ 22,90	R\$ 19.808,50
21	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 (Balde)	BALDE	55	R\$ 401,12	R\$ 22.061,60
22	FLUÍDO DE FREIO ESPECIAL (Litro)	LITRO	100	R\$ 89,62	R\$ 8.962,00
23	OLEO SINTETICO 5W30 (Litro)	LITRO	164	R\$ 35,25	R\$ 5.781,00
24	OLEO 80W90 (Balde)	BALDE	48	R\$ 364,29	R\$ 17.485,92
TOTAL					R\$ 1.330.630,17

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas inerentes à aquisição oriunda do presente procedimento licitatório ocorrerá por conta de dotação orçamentaria previsto na LOA/2018.

5.2.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0032.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	43
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0051.2055	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	65
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0051.2167	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	71
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.3641.0051.2142	MANUT. DO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	339030	99
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.365.0051.2058	MANUT. DO FUNDEB 40 ED. INFANTIL	339030	103
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	137
SEC. MUNIC. DE IND. E COMERCIO.	09.001.22.661.0034.2086	MANUT. DAS ATIV. DA SEMICTUR	339030	292
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	165
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	06.002.18.541.0040.1210	MANUT. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	339030	179
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.243.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	339030	190
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0025.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	277

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0048.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	248
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2161	MANUT. CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	232
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0046.2147	MANUTENÇÃO DO CMDCA E FMDCA	339030	203
SEC. MUNIC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0033.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	352
SEC. MUNIC. DE GOVERNO	11.001.06.183.0033.2098	MANUT. DO DEP. DE TRANSITO	339030	367
SEC. MUNIC. DE SAUDE	07.001.10.122.0036.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	339030	185
SEC. MUNIC. DE CIDADE	14.001.15.452.0028.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339030	415
SEC. MUNIC. DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUT. DA SEMEL	339030	400
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339030	374
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2127	MANUT. DAS ATIV. DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339030	379

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

6.2. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

6.3. O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

6.4. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

6.5. O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

6.6. A empresa licitante vencedora deverá fornecer o Óleo Lubrificante na Garagem Municipal, localizada na Rua São José, 2094, Bairro Industrial, na Cidade de Sorriso-MT, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

6.7. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.7.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas nesse Edital e no Termo de Referência em anexo.

6.7.2. Os produtos devem ser entregues de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Sorriso - MT), estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

6.7.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento da compra.

7. METODOLOGIA



7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços/itens em questão poderá ser seguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante deverá ser o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Certificado de Registro Cadastral, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADE

9.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 9.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 9.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 9.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 9.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 9.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 9.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 9.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 9.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 9.1.10.** Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 9.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 9.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 9.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida;
- 9.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 9.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 9.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

9.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

9.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

9.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

9.2.2. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

9.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

9.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

9.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

9.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

9.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

9.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

9.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

9.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

9.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

9.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

9.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

9.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



9.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

9.2.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

9.2.18. Planejar a entrega dos produtos juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

9.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

9.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

9.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

9.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

9.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

9.2.27. Realizar os fornecimentos dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

9.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

9.2.29. Colocar a disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.2.30. Entregar os itens e quantidades conforme solicitação da Secretaria de Obras, sendo de responsabilidade da empresa a entrega dos produtos nos locais especificados pela Secretaria.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços oriunda do presente Termo de Referência será exercida pelo (a) Servidor (a) **Luiz Cláudio Costa Gouveia** .

Leonir Capitânio

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretário de Transportes

Sardi Antonio Trevisol
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Lúcia Korbes Drechsler
Secretária de Educação

Sérgio Kocová Silva
Secretário de Fazenda

Jucélia Gonçalves Ferro
Secretária de Assistência Social

Pedrinho Gilmar Silva
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Devanil Barbosa
Secretário de Saúde

Cláudio Drusina
Secretário de Ind. Comércio e Turismo

Luis Fabio Marchioro
Secretário de Governo

Leonardo Zanchetta
Secretário de Cidades

Emilio Brandão Junior
Secretário de Esportes